



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 2962/2025

PUBLICADO

13 / 06 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 002 - Departamento de Obras e Serviços Urbano.

Função: 15 - Urbanismo.

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 0003 - Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

Projeto/Atividade: 1315 - Drenagem Pluvial da Avenida XV de novembro, Alto dos Bandeirantes e Bueiro no Jardim Paraíso, Recursos do FEP/CFM.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte: 2.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 1.236.755,00
Fonte: 2.704.000000 - Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 1.129.000,00
Fonte: 1.704.000000 - Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 650.000,00
Fonte: 1.708.000000 - Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais.....	R\$ 734.304,77



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Total.....R\$ 3.750.059,77

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanco Patrimonial Anexo XIV/2024 e Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/1964.

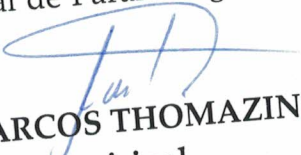
Parágrafo I – Superávit Financeiro/Excesso de:

Fonte: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 1.236.755,00
Fonte: 2.704.000000 – Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 1.129.000,00
Fonte: 1.704.000000 – Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 650.000,00
Fonte: 1.708.000000 – Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais.....	R\$ 734.304,77

Total.....R\$ 3.750.059,77

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 13 de junho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal